GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ONY7-JRZF-6BQO-4Z0N

A C Ó R D Ã O

TC-004552.989.24-6
Câmara Municipal: Fernão.
Exercício: 2024.
Presidente(s): Sr. Josiel Cândido Negrão (1º/01 a 17/06; e 11/09 a 31/12); Sra. Karina Fanton Tanganelli (18/06 a 10/09)[1].

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as Contas da Mesa da CÂMARA DE FERNÃO, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** aos responsáveis, na conformidade do artigo 34 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

[1] Relatório da Fiscalização, página 1 (evento 26.13): "Em 18/06/2024, por meio da Resolução nº 71/2024 (doc. 01 - pág. 3), o Presidente da Câmara, Sr. Josiel Cândido Negrão foi destituído do cargo, nos termos dos artigos 41 e seguintes do Regimento Interno, posteriormente, em 11/09/2024, por meio do Ato da Mesa nº 05/2024 (doc. 01 - pág. 7), houve a sua recondução à Presidência. Nesse período de afastamento, assumiu o cargo a Vice-Presidente, Sra. Karina Fanton Tanganelli (doc. 01 - págs. 4/6)".

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ONY7-JRZF-6BQO-4Z0N